



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 04

Ata n.º 10
2020.06.18

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (COVID-19) – ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – ZEDL - REVOGAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. -----
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara".-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera a revogação da suspensão de pagamento das taxas, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020, ativando simultânea e consequentemente o funcionamento dos parçómetros. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (COVID-19)
ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA - ZEDL
REVOGAÇÃO

Ex.mo Senhor Presidente,

Através do Despacho n.º 006/2020, de 16 de março, em anexo, ratificado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 17 de abril de 2020, foi suspenso, por tempo indeterminado, o pagamento das taxas de estacionamento nas ZEDL – Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, inativando os respetivos parcometros.

Considerando que as razões que fundamentaram aquele despacho, bem como os fundamentos constantes da deliberação de 17 de abril de 2020, que o ratificou, no que à inativação dos parcometros respeita, se encontram acauteladas através das medidas de desconfinamento, determinadas pelo Governo, e das orientações de precaução, distanciamento e higienização, emanadas pelas Direção-Geral de Saúde, que permitiram a abertura com regras específicas dos estabelecimentos comerciais e de serviços.

Considerando que, no interesse da retoma económica local, importa garantir que clientes/utentes e munícipes em geral encontrem lugar para estacionamento de curta duração próximo dos serviços/comércios a que pretendam deslocar-se.

Considerando que a Polícia Municipal irá assegurar a higienização diária dos parcometros.

Proponho a V. Ex.ª que submeta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a revogação daquela suspensão de pagamento das taxas, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020, ativando simultânea e conseqüentemente o funcionamento dos parcometros.

Felgueiras, 12 de junho de 2020

O Vereador,

(Dr. A. Fernando Fernandes)

À reunião de Câmara,
Felgueiras, 15/06/2020

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 006/2020

NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA COVID-19

Considerando a emergência de saúde pública que está criada com a COVID-19;

Considerando o conjunto de medidas que o Governo fez aprovar com a publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o qual visa superar os constrangimentos causados à normal atividade judicial e administrativa, a criação de mecanismos que permitam aos cidadãos não deixar de poder exercer os seus direitos e, fundamentalmente, o incremento das possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático, mas cuidando da perceção do rendimento dos que assim permanecem;

Considerando a Declaração de Situação de Alerta, por despacho do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde, que abrange todo o território nacional, até ao dia 9 de abril de 2020;

Considerando o Plano de Contingência da Câmara Municipal o qual, sem prejuízo da adequada proteção aos seus colaboradores, visa salvaguardar o cumprimento da Missão do Município de Felgueiras, na defesa dos interesses e da satisfação das necessidades do/as seu/as munícipes.

Considerando o meu Despacho n.º 004/2020, de 9 de março de 2020, que suspendeu os prazos de pagamento e outros prazos regulamentares;

Considerado que a situação epidemiológica provocada pelo SARS-CoV-2 tem evoluído desfavoravelmente desde então, fundamentando o reforço das medidas já tomadas, alargar o seu âmbito e o seu alcance e a tomada de novas medidas;

Determino:

- Mantém-se o encerramento de todos os edifícios municipais de acesso ao público, exceto os Paços do Concelho e os Serviços Técnicos;
- Para incentivar que a procura presencial dos serviços que permanecerão abertos ocorra apenas em situações urgentes, privilegiando-se o contacto telefónico e por correio eletrónico, serão divulgadas linhas telefónicas e endereços de *e-mail* específicos e dedicados aos serviços de maior procura;



Prinça da República - Margarede
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318070
central@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Serão adotados procedimentos de proteção adicional dos colaboradores municipais, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços essenciais, assim como dos que se revelem necessários à efetiva prontidão a que o estado de alerta nacional obriga, promovendo-se sempre que possível a rotação das frentes de trabalho e, revelando-se oportuno e ajustado, o teletrabalho;

- São encerrados os Parques Infantis e os Polidesportivos;
- As Feiras Municipais permanecem canceladas por tempo indeterminado;
- Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento do estacionamento nas ZEDL, inativando os respetivos parcometros;
- Mantém-se por tempo indeterminado a suspensão dos prazos de pagamento, sem contagem para efeitos de aplicação de juros de mora;
- Caso se venha a considerar necessário, serão reduzidos os horários de funcionamento e limitado o acesso aos estabelecimentos que exploram atividades não essenciais;
- Mantém-se, mas agora por tempo indeterminado, o adiamento/cancelamento de todos os eventos;
- Será desenvolvido um plano municipal de apoio de emergência às famílias, instituições e empresas afetadas pela COVID-19, a financiar com a realocação da verba inscrita para a realização dos eventos cancelados.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Publicite-se.

Felgueiras, 16 de março de 2020

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margande
4620-115 Felgueiras

Tel: 255 121 200 - Fax: 255 121 211
www.cm.felgueiras.pt

www.cm.felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

-----**Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 006/2020, de 16 de março de 2020, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 16 de março de 2020. -----

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO	
<u>INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(s) presente Edital(ais).	
Felgueiras, <u>16 de Março</u> de <u>2020</u>	
O Secretário <u>ARIZIO FERREIRA</u>	





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COMUNICADO

COVID-19 | Novas Medidas

No comunicado que fiz distribuir, no passado dia 9 de março, anunciei as medidas excepcionais, de ordem preventiva, que a Câmara Municipal, na sequência das medidas decretadas pela Direção-Geral de Saúde, decidiu pôr em prática para melhor prevenir a transmissão da COVID-19 na comunidade felgueirense.

O rápido desenvolvimento que a epidemia provocada pelo SARS-CoV-2 tem vindo a revelar, a emergência de saúde pública que está em causa, o estado de alerta que o Governo declarou e o conjunto de medidas que fez aprovar com a publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o qual visa superar os constrangimentos causados à normal atividade judicial e administrativa, a criação de mecanismos que permitam aos cidadãos não deixar de poder exercer os seus direitos e, fundamentalmente, o incremento das possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático, mas cuidando da perceção do rendimento dos que assim permaneçam, determinam que a Câmara Municipal, mais uma vez, se coloque na linha da frente do combate a este flagelo.

Atempadamente, fiz aprovar o Plano de Contingência da Câmara Municipal o qual pretende, em última instância, sem prejuízo da adequada proteção aos seus colaboradores, salvaguardar o cumprimento da Missão do Município de Felgueiras, na defesa dos interesses e da satisfação das necessidades do/as se/aus municipais.

Neste contexto, ouvidos os Senhore/as Vice-Presidente e Vereadore/as dos diversos Pelouros da Câmara Municipal, e com todos ele/as articulado, reapreciadas as anteriores medidas e, tal como já tinha previsto, foi decidido reforça-las e alargar o âmbito e o alcance das mesmas, até que o evoluir da situação aconselhe à sua revisão. Assim, temporariamente:

- Mantém-se o encerramento de todos os edifícios municipais de acesso ao público, exceto os Paços do Concelho e os Serviços Técnicos;



www.cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



www.cm-tamega.pt

- Para incentivar que a procura presencial dos serviços que permanecerão abertos ocorra apenas em situações urgentes, privilegiando-se o contacto telefónico e por correio eletrónico, serão divulgadas linhas telefónicas e endereços de e-mail específicos e dedicados aos serviços de maior procura;

- Serão adotados procedimentos de proteção adicional do/da colaborador/a municipais, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços essenciais, assim como dos que se revelem necessários à efetiva prontidão a que o estado de alerta nacional obriga, promovendo-se sempre que possível a rotação das frentes de trabalho e, revelando-se oportuno e ajustado, o teletrabalho,

- São encerrados os Parques Infantis e os Polidesportivos;

- As Feiras Municipais permanecem canceladas por tempo indeterminado;

- Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento do estacionamento nas ZEDL, inativando os respetivos parcometros;

- Mantém-se por tempo indeterminado a suspensão dos prazos de pagamento, sem contagem para efeitos de aplicação de juros de mora;

- Será criada, em articulação com o ACeS Tâmega III - Vale do Sousa Norte, uma rede social de apoio às pessoas que se encontrem em quarentena e situação de isolamento social, com necessidades especiais de alimentação, medicação e recolha de lixo;

- Mantém-se, mas agora por tempo indeterminado, o adiamento / cancelamento de todos os eventos;

- Em próxima alteração orçamental, a verba inscrita para a realização dos eventos cancelados será canalizada para a aprovação de um plano municipal de apoio de emergência às famílias, instituições e empresas afetadas pela COVID-19.

Apelo, mais uma vez, a todo/as o/as Municipais para que sigam rigorosamente todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A Câmara Municipal de Felgueiras vai manter-se em permanente contacto e estreita colaboração com as autoridades competentes, nomeadamente com o ACeS e a Direção Geral de Saúde, assim como com os vários Ministérios envolvidos no combate a esta emergência, e veiculará eventuais alterações/revisões ou medidas complementares que venham a ser adotadas em função da evolução da situação.

Renovo e reforço o apelo para que todo/as o/as Múncipes adotem um comportamento sereno e responsável.

Com a colaboração de todo/as vamos conseguir que o "tempo indeterminado" termine rapidamente, e a normalidade volte a imperar.

Felgueiras, 14 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Nuno Fonseca



Município de Felgueiras, Rua da República, 100, 4600-103 Felgueiras, Portugal

www.felgueiras.pt